



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA - MG
Praça do Santuário, 1373 – Fone:3835-1222

LEI Nº 494/93

De 19 de abril de 1993

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A SUBVENCIONAR CAIXAS ESCOLARES QUE MENCIONA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Cruzeiro da Fortaleza-MG, decreta e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a subvencionar no exercício de 1993 as seguintes Caixas Escolares, no total de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros).

Caixa escolar Sebastião Romualdo Barbosa	Cr\$ 10.000.000,00
Caixa escolar José Maria de Alkimin	Cr\$ 10.000.000,00
Caixa escolar Zilá Romão de Melo	<u>Cr\$ 10.000.000,00</u>
TOTAL	Cr\$ 30.000.000,00

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao orçamento do exercício de 1993 no valor de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), para subvencionar Caixas Escolares.

Art. 3º - Os recursos necessários para abertura do crédito especial que se trata o artigo anterior será feita a anulação parcial de dotações do orçamento vigente.

Art. 4º - O crédito adicional especial será aberto ao orçamento vigente, através de decreto do executivo.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro da Fortaleza, 19 de abril de 1993.

JOÃO DE MELO SILVA
Prefeito Municipal